



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2021**

**1 – DO OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GERAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL, POSTAGENS NO SITE OFICIAL E NAS REDES SOCIAIS, REFERENTES AS OBRAS, SERVIÇOS, AÇÕES E EVENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JABORÁ.**

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A dispensa de licitação para contratação do objeto acima citado foi motivada pelo valor do contrato, e foi realizada em estrita obediência aos preceitos legais contidos no Estatuto das Licitações (Lei n. 8.666/93), em especial quanto às formalidades pertinentes à dispensa observando-se, ainda, os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação;

2.2 Na dispensa motivada pelo valor do contrato, prevista no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93, há uma presunção de que a licitação para outros serviços e compras no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) é indesejável, uma vez que o custo da licitação não compensa em relação ao valor que vai ser gasto no contrato, ou seja, o custo para realização do processo licitatório e sua morosidade em virtude dos prazos que obrigatoriamente devem ser cumpridos são desproporcionais ao valor gasto com a aquisição pretendida;

2.3 Trata-se da contratação de serviços de empresa especializada na geração de conteúdo digital, postagens no site oficial e nas redes sociais, referentes aos serviços prestados pelo município de Jaborá aos seus munícipes, obras e demais ações e eventos do Poder Executivo Municipal de Jaborá - SC. A empresa deverá se responsabilizar pela postagem, criação de posts digitais (artes) para as redes sociais (Facebook e Instagram e, outros), pela manutenção de conteúdos no Site oficial do Município, criação de materiais offline (folder, cartaz, flyer e entre outros conforme demanda).

2.4 Ademais, é importante que o suporte operacional a ser ofertado contribua com o trabalho da área de comunicação do Município, no sentido de otimizar o planejamento de ações digitais, na formulação e na execução de novas estratégias de presença na Web da instituição, na gestão de seus canais digitais oficiais e na produção e edição de conteúdos que atendam às necessidades internas e externas da entidade.

2.5 O trabalho da contratada deve estar alinhado e subordinado aos objetivos estratégicos do Município de Jaborá. No foco principal deve estar a divulgação das atividades institucionais por meio das Secretarias e demais órgãos pertencentes a estrutura municipal, dando maior publicidade aos atos serviços, obras e demais atividades praticadas pelos mesmos.

2.6 Foi realizada a cotação de preços para a elaboração dos serviços conforme acima descrito. Dessa forma, obtivemos os valores dos orçamentos em anexos aos autos e o menor valor



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

cotado foi o de R\$ 15.830,00 (quinze mil oitocentos e trinta reais), correspondente ao período do exercício financeiro de 2021, apresentado pela empresa **ADERLAN MIOTTO – MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.904.108/0001-13, ficando dessa forma dentro das normativas previstas para a confecção do processo de licitação por dispensa.

### 3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O Município formaliza a justificativa de Dispensa de Licitação, com base no dispositivo da legislação que permite tal contratação por meio de dispensa, conforme artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, considerando que a empresa a ser contratada possui capacidade técnica para prestação do serviço ora contratado:

*Art. 24 É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

3.2 O Município, preocupado em realizar a aquisição e observando as regras da legislação vigente, tende e deve ser célere no que tange alcançar objetivos. Prevalecerá sempre o princípio de que a aquisição deve ser preponderante ao interesse público, visando sempre preço e qualidade, além de prerrogativas que possam ser relevantes como ferramentas de gestão.

3.3 Os valores de mercado praticado pela Contratada apontam parâmetros que mostram haver relação custo benefício e se mantém de forma condizentes com outras contratações efetivadas por entes públicos em serviços semelhantes, sendo o menor dos valores orçados.

### 4 – DA CONTRATADA

4.1 **ADERLAN MIOTTO - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.443.623/0001-80, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1358, Edifício Pio XII, 1º andar, sala 03 - Ouro -SC, neste ato representado pelo Sr. **ADERLAN MIOTTO**, inscrito no CPF sob o nº 069.140.229-92e portador do RG sob o 5.055.24-5, residente e domiciliado no Distrito de Santa Lúcia, Interior - Ouro-SC.

#### 4.2 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.2.1 Justificamos a escolha do fornecedor por ser esta pessoa jurídica devidamente habilitada e que praticou o menor preço dentre os orçamentos requisitados, tendo em vista, a sua especialidade no tocante a mídias digitais e publicações na Web.

### 5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1 Fica contratado o valor total de R\$ 15.830,00 (quinze mil oitocentos e trinta reais) referente a contratação de empresa/profissional para a geração de conteúdo digital, postagens



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

no site oficial e nas redes sociais, referentes à prestação de serviços, ações e eventos públicos da administração pública direta do município. O período pelo qual o serviço deverá ser prestado corresponde ao exercício financeiro de 2021, tendo vigência até 31 de dezembro de 2021.

**6 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

6.1 A empresa acima qualificada apresentou a proposta mais vantajosa, com preço compatível com o de mercado, estando, inclusive, abaixo dos demais apresentados, razão pela qual se justifica sua escolha, conforme tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Qtidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>
1	1,00	UN	Elaboração e criação de posts digitais (artes) para as redes sociais (Facebook e Instagram) e Site do Município, criação de materiais offline (folder, cartaz, flyer e entre outros conforme demanda) e a manutenção e postagem nas redes sociais (Instagram e Facebook) e postagens no Site do Município.	R\$ 15.830,00	R\$ 15.830,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.830,00</b>

**7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, sob a seguinte classificação:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ  
Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Proj./Ativ 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
10 – 4.4.90.00.00.00.00.00. 0.1.0001 – Aplicações Diretas

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ  
Órgão: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Unidade: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Proj./Ativ 2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
30 – 4.4.90.00.00.00.00.00. 0.1.0001 – Aplicações Diretas

Jaborá (SC), em 29 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Clevson Rodrigo Freitas  
Prefeito Municipal

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC  
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: [financas@jabora.sc.gov.br](mailto:financas@jabora.sc.gov.br)